



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO TOLDO  
CNPJ: 01.612.888/0001-86  
HOME PAGE: [www.pmbvt.sc.gov.br](http://www.pmbvt.sc.gov.br)  
E-MAIL: [contabil@pmbvt.sc.gov.br](mailto:contabil@pmbvt.sc.gov.br)

**DECRETO Nº 1.098/2022, DE 24 DE AGOSTO DE 2022.**

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**ALFREDO CEZAR DREHER**, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e amparado pela Lei Municipal n.º 1.575/2022, de 24 de agosto de 2022;

**DECRETA:**

**Art. 1º. Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Bela Vista do Toldo – Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$100.000,00 (Cem mil reais)**, com a seguinte classificação institucional, funcional e programática:

ÓRGÃO	08.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$
Unidade Orçamentária	08.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
12-08.244.0011-2.036	2.036	Manutenção e Ações do Fundo Municipal de Assistência Social	
Dotação	3.3.90.00.00.00.00.00.070	Aplicações Diretas	R\$100.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>R\$100.000,00</b>

**Art. 2º.** Para Suporte do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo precedente, fica o Executivo Municipal autorizado a anular e suplementar o valor de **R\$100.000,00 (Cem mil reais)**, conforme segue:

Rua Estanislau Schumann, 839 Centro  
Fone (47) 3629 0066 – CEP 89.478-000  
Bela Vista do Toldo – SC



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO TOLDO  
CNPJ: 01.612.888/0001-86  
HOME PAGE: [www.pmbvt.sc.gov.br](http://www.pmbvt.sc.gov.br)  
E-MAIL: [contabil@pmbvt.sc.gov.br](mailto:contabil@pmbvt.sc.gov.br)

ÓRGÃO	08.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$
Unidade Orçamentária	08.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
<b>03-08.244.0011-1.026</b>	<b>1.026</b>	<b>Aquisição de Veículo</b>	
Dotação	4.4.90.00.00.00.00.00.0700	Aplicações Diretas	R\$40.000,00
<b>04-08.244.0011-1.027</b>	<b>1.027</b>	<b>Construção de Casas Populares</b>	
Dotação	3.3.90.00.00.00.00.00.0700	Aplicações Diretas	R\$10.000,00
<b>01-08.244.0011-2.035</b>	<b>2.035</b>	<b>Manutenção do FIA</b>	
Dotação	3.3.90.00.00.00.00.00.0700	Aplicações Diretas	R\$27.295,00
<b>02-08.244.0011-2.035</b>	<b>2.035</b>	<b>Manutenção do FIA</b>	
Dotação	4.4.90.00.00.00.00.00.0700	Aplicações Diretas	R\$10.000,00
<b>19-08.244.0011-2.038</b>	<b>2.038</b>	<b>Aquisição de Veículo</b>	
Dotação	4.4.90.00.00.00.00.00.0700	Aplicações Diretas	R\$12.705,00
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>R\$100.000,00</b>

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bela Vista do Toldo - SC, 24 de agosto de 2022.

**ALFREDO CEZAR DREHER**  
Prefeito Municipal

**MARIANE LESSAK MASSANEIRO**  
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, na data supra.

Rua Estanislau Schumann, 839 Centro  
Fone (47) 3629 0066 – CEP 89.478-000  
Bela Vista do Toldo – SC